



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE
CNPJ: 04.477.600/0001-04
COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO – CMC



AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE/AM, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto na Lei 14.133/2021 e demais dispositivos legais à espécie, combinado com o que prescrevem Lei Orgânica e o Regime Interno;

CONSIDERANDO o que consta em parecer jurídico fundamentado, na competente justificativa e, demais peças que compõe o Processo Administrativo, referente à Dispensa de Licitação nº 009/2024, capitaneado pela Comissão Municipal de Contratação;

RESOLVE:

AUTORIZAR o procedimento de Contratação Direta, por Dispensa de Licitação, com fundamentação legal no Art. 75, inciso VIII, § 6º da Lei nº 14.133/2021;

VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso; (Vide ADI 6890);

§6º. Para os fins do inciso VIII do caput deste artigo, considera-se emergencial a contratação por dispensa com objetivo de manter a continuidade do serviço público, e deverão ser observados os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 desta Lei e adotadas as providências necessárias para a conclusão do processo licitatório, sem prejuízo de apuração de responsabilidade dos agentes públicos que deram causa à situação emergencial.

Conforme o Decreto Municipal Nº 545 de 12 de setembro de 2024.

Conforme o Decreto Estadual Nº 50.129 de 89 de agosto de 2024.

Conforme Portaria Nº 5.506/2024 – Ministério da Saúde

Conforme Portaria do Ministério da Integração e Desenvolvimento Regional/Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil Nº 3.649 de 29 de outubro de 2024

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOR CESTAS BÁSICAS PARA O MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE/AM.

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Artigo 75, VIII, § 6º da Lei nº 14.133/2021.

FAVORECIDO (a): CHV CAMPOS EIRELI; CNP: 24.495.014/0001-91

Vigência do contrato: 04 (quatro) meses;



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE
CNPJ: 04.477.600/0001-04
COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO – CMC



Cobertura Orçamentária: Natureza da Despesa; 3.3.90.32.00 – Materiais, bem ou Serviço para Distribuição Gratuita - Atividade/Projeto; 04.182.0285.2016.0000 – Manutenção e Funcionamento da CONDEC.

VALOR TOTAL GLOBAL (R\$): R\$ 815.086,00 (oitocentos e quinze mil e oitenta e seis reais).

Nova Olinda do Norte/AM, 21 de novembro de 2024


Adenilson Lima Reis
Prefeito Municipal

